



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs
- Atos da Administração.....5/7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1216

Quarta - Feira, 09 Agosto de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.752 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016 e nos termos do procedimento administrativo nº 03680/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaella Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.752 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123641702.020	3.3.90.48-01	14.550,00	
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		14.550,00
TOTAL		14.550,00	14.550,00

DECRETO Nº 2.753 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016 e nos termos do procedimento administrativo nº 04121/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaella Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.753 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			

2004.123061382.018	3.3.90.30-01	165.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	160.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	189.000,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07		514.000,00
TOTAL		514.000,00	514.000,00

DECRETO Nº 2.754 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016 e nos termos do procedimento administrativo nº 04612/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaella Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.754 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123610202.017	3.3.90.39-01	3.090,00	
2004.123651761.017	4.4.90.51-01		3.090,00
TOTAL		3.090,00	3.090,00

PORTARIA Nº 352 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 03744/2017,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **IVAN ZANATA FILGUEIRAS**, matrícula 397, Dentista, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 05/082017

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 353 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 05028/2017,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **FÁBIO JOSÉ CHRISTO WEINSCHUTZ**, matrícula 2.425, Médico de Família, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 28/07/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 354 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 05530/2017,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **GLAUCE MEDEIROS CECÍLIO DA COSTA**, matrícula 2.872, do Cargo Efetivo de Psicólogo, com validade a contar de 04/08/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 355 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **RÔMULO ALVES BULHÕES**, matrícula 3.256, portador da CNH 00691338725, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa LQU 7449

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 039- presencial

PROCESSO Nº: 2177/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: DAM WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 063/2017

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 2177 / 2017 Licitação: 39/2017- PR Data de Homologação: Registro de Preço: Não				
Fornecedor: 3825 - D. A. M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME - Contrato II* (Código: 0)				
1	Bacon Suíno - restrido - 1ª qualidade - bacon defumado, ingredientes: carne suína, apresentação defumado de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. A vacuo, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	20,000	15,8900	
2	CARNE BOVINA - tipo lagarto redondo, sem ossos, sem pele, pouca gordura no máximo 5%, sem pelancas, com peso médio de 3 kg cada - apresentação: Peça inteira - De 1ª. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve estar restrido e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	400,000	16,7800	
5	Carne bovina peça inteira - restrida - carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A peça de carne bovina deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça. O produto deve estar restrido e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE ou SIF.	22.150,000	11,3900	

Processo / Ano:	2177 / 2017	Licitação:	39/2017- PR	Data de Homologação:	Registro de Preço:	Hão
Fornecedor: 3825 - D. A .M WERHECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME - Contrato IP (Código: 0)						
6	CARNE BOVINA, TIPO CHÁ, cortadas em BIFE com peso MÉDIO de 120 G, no máximo 10 % de gordura externa. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 5kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses fabricação.	1.400,000	14,2000			
7	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA COM OSSO CORTADA. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.-KG.	480,000	9,5500			
8	Carne Suína de 1ª - tipo carré - APRESENTAÇÃO FATIADO PESO MÉDIO 250G, a carne deve ser de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, sem ossos, livres de parasitas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em pacote, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega - KG.	2.220,000	8,4500			
12	Filet de Peixe Cação - Congelado, íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene, sem espinhas, escamas e resíduos de vísceras. Embalagem de 01 kg. De primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; - Embalado contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no órgão competente do MA.	3.000,000	15,0000			
13	Hambúrguer de Carne Bovina _ 1ª qualidade, padronizados, congelado -3°C adicionada de condimentos naturais, embalada individualmente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, peso unitário de aproximadamente 60g. Caixa contendo 12 unidades.	1.150,000	11,8000			
14	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - resfriada - pacote de 1kg Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da data de entrega.	100,000	12,8000			
15	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, Carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, água, Carne mecanicamente separada de suíno, proteína texturizada de soja, regulador de acidez Lactado de sódio (INS 325), sal, malto dextrina, estabilizante Polifosfato de Sódio (INS 452i), açúcar, conservadores Nitrato de Sódio (INS 251) e Nitrito de Sódio (INS 250), alho, pimenta, temperos (alho, cebola, pimenta vermelha calabresa e páprica), realçador de sabor Glutamato Monossódico (INS 621), corantes naturais: Caramelo IV(INS 150d) e Carmim (INS 120), antioxidante Eritorbato de Sódio (INS 316), aroma natural de fumaça.	200,000	12,8000			
Fornecedor: 3825 - D. A .M WERHECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME - Contrato IP (Código: 0)						
18	PRESUNTO COZIDO - Sem capa de gordura, Elaborado com carne suína selecionada, temperatura de conservação 0 a 4, levemente temperada, textura homogênea e rosada. Prazo de validade 90 dias. Fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem original deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar data de validade.	100,000	17,9000			

19 Salsicha de frango – resfriada - tipo hot dog – pacote 03 kg - boa qualidade. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	1.500,000	7,8000
Total do Fornecedor:	36.720,000	0,000
Total do Processo:	36.720,000	0,000
Total Geral:	36.720,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 08 de agosto de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2941

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5299/17; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sr.^a **Mariana Motta de Moraes**; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 03 de agosto de 2017 e findando-se em 30 de janeiro de 2018, com seus efeitos do parecer da Procuradoria Geral do Município sob folha 13 e 15 e do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno sob folhas 07 a 09, somos pela contratação emergencial, em caráter de excepcional interesse público, por prazo determinado, até a posse de candidato aprovado, para que a população não saia prejudicada; **VALOR:** R\$5.169,38 (cinco mil cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 (Manut. da saúde contratação por tempo determinado –fontes: recursos próprios e da saúde),e 2006.102.711.152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais- fontes; recursos próprios da saúde) ; **DATA DE ASSINATURA:** 03 de agosto de 2017.

ANA LUCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2916

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5290/2017; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sr.^a **Gilson Righetti Vieira Filho** – função Médico Plantonista – na especialidade (clínica médica), referência XIV; **OBJETO:** Rescindir, de forma amigável, o contrato nº 2916 a partir de 01 de agosto de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2017.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de agosto de 2017.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo setor de Contratos

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2929

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5528/2017; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **José Daniel Lopes de Azevedo** – função Médico de Família na Unidade de Saúde de Família de São Lourenço, referência XV; **OBJETO:** Rescindir, de forma amigável, o contrato nº 2929 a partir de 04 de agosto de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2017.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de agosto de 2017.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo setor de Contratos e Certidões